



COMUNICADO

PARTICIPAÇÃO QUALIFICADA

Nos termos do n.º 1 do artigo 17.º do Código dos Valores Mobiliários, torna-se público que nos foi comunicado, pela Teixeira Duarte, SGPS, S.A., em carta datada de 21 de Dezembro de 2007, o seguinte:

“Nos termos e para os efeitos das disposições conjugadas do Código dos Valores Mobiliários e do Regulamento da CMVM n.º 4/2004, a “TEIXEIRA DUARTE – Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A.” vem por este meio informar V. Ex.ªs que, na sequência da aquisição pela sociedade sua participada indirecta “TDCIM – SGPS, S.A.” de 557.185 acções de “CIMPOR – CIMENTOS DE PORTUGAL – SGPS, S.A.”, por operações de bolsa realizadas ontem, dia 20 de Dezembro de 2007, esta passou a ser titular de 33.840.440 acções dessa sociedade cotada, correspondentes a 5,04% do capital social, ou seja, acima do limite qualificado dos 5%.

Para efeitos das disposições legais aplicáveis, transmitimos a V. Ex.ªs que a identificada “TDCIM – SGPS, S.A.” é exclusivamente detida pela “TEIXEIRA DUARTE - Gestão de Participações e Investimentos Imobiliários, S.A.”, que por sua vez é detida a 100% pela “TEIXEIRA DUARTE - Engenharia e Construções, S.A.”, o que determina um domínio da “TDCIM – SGPS, S.A.” pela “TEIXEIRA DUARTE - Engenharia e Construções, S.A.”.

Sucede que a sociedade “TEIXEIRA DUARTE – Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A.” domina a aludida “TEIXEIRA DUARTE – Engenharia e Construções, S.A.”, pelo que a referida participação social detida pela “TDCIM – SGPS, S.A.” lhe é imputável.

Mais informamos que, actualmente, à sociedade “TEIXEIRA DUARTE – Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A.” é imputável, nos termos do disposto no Artigo 20.º do Código

CIMPOR-CIMENTOS DE PORTUGAL, SGPS, S.A.

Sociedade Aberta ♦ Sede: Rua Alexandre Herculano, 35 – 1250-009 LISBOA ♦ Capital Social: 672.000.000 Euros
Número Único de Pessoa Colectiva e Conservatória do Registo Comercial de Lisboa: 500 722 900

dos Valores Mobiliários e em conformidade com entendimento da CMVM – do qual se discorda quanto à matéria constante das alíneas e), f) e g) *infra* –, uma participação qualificada no capital social e direitos de voto da sociedade “CIMPOR – CIMENTOS DE PORTUGAL – SGPS, S.A.” de 137.748.554 (cento e trinta e sete milhões setecentas e quarenta e oito mil quinhentas e cinquenta e quatro) acções, correspondentes a 20,5% do capital social, por força de:

- a) 36.042.230 acções detidas pela sociedade sua participada “TEIXEIRA DUARTE – Engenharia e Construções, S.A.”, correspondentes a 5,36% do capital social;
- b) 67.205.000 acções detidas pela sociedade sua participada indirecta “TEDAL – Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A.”, correspondentes a 10% do capital social;
- c) 33.840.440 acções detidas pela sociedade sua participada indirecta da “TDCIM – SGPS, S.A.”, correspondentes a 5,04% do capital social;
- d) 84.255 acções detidas pelos membros do Conselho de Administração da “TEIXEIRA DUARTE – Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A.”, correspondentes a 0,01% do capital social;
- e) 178.939 acções detidas pelos membros do Conselho de Administração da “TDG – Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A.”, que não sejam membros do Conselho de Administração da sociedade indicada na alínea d) anterior, correspondentes a 0,03% do capital social, imputação esta feita em conformidade com entendimento da CMVM do qual se discorda;
- f) 396.290 acções detidas pelos membros do Conselho de Administração da “TEIXEIRA DUARTE – Engenharia e Construções, S.A.”, que não sejam membros do Conselho de Administração das sociedades indicadas nas alíneas d) e e) anteriores, correspondentes a 0,06% do capital social, imputação esta feita em conformidade com entendimento da CMVM do qual se discorda;
- g) 1.400 acções detidas pelos membros do Conselho de Administração da “TEDAL – Sociedade Gestora de Participações Sociais, S.A.”, que não sejam membros do Conselho de Administração das sociedades indicadas nas alíneas d), e) e f) anteriores, correspondentes a 0,00021% do capital social, imputação esta feita em conformidade com entendimento da CMVM do qual se discorda”.

Lisboa, 26 de Dezembro de 2007

A Representante para as Relações com o Mercado

Filipa Saraiva Mendes